



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1562877 - AJCDL

SEI 26.0.000006401-6

Acolho os pareceres da Assessoria Jurídica de Contratações e Dispensa de Licitações - AJCDL (ID [1472294](#) e [1562519](#)).

Diante dos fundamentos neles elencados e estando presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações prestadas pela unidade demandante no [Documento de Formalização da Demanda \(ID 1383987\)](#), [Estudo Técnico Preliminar \(ID 1383824\)](#) e no [Termo de Referência \(ID 1383984\)](#); considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições da Secretaria de Administração e Orçamento, e diante da análise da regularidade, consistência e legalidade deste procedimento pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, e, ainda, tendo em vista a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo o deflagramento do procedimento de dispensa eletrônica**, com observância dos normativos aplicáveis, dentre os quais o **art. 75, inciso II, e seu § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, e eventuais alterações posteriores, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo **controle biológico e sanitário integrados de vetores** (insetos e demais vetores que transmitem determinadas doenças como leptospirose, febre maculosa, micoplasma, bernes) e **pragas urbanas** tais como formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas e escorpiões, englobando ainda **desinsetização** (incluindo caramujos africanos), bem como a **desratização e descupinização** - combate a roedores e cupins, todos nocivos à saúde humana - para atender à necessidade desta Justiça Especializada em todas as dependências internas e externas dos prédios que abrigam a Sede e Anexos I, II e III, na Capital, bem como dos que abrigam os Fóruns e Cartórios Eleitorais do interior, abaixo elencados, com as devidas ressalvas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na [minuta de dispensa eletrônica e seus anexos, acostada ao presente procedimento \(ID 1469703\)](#), **com valor total estimado de R\$ 23.939,82 (vinte e três mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à **Secretaria de Administração e Orçamento**, para as devidas providências, registrando a necessidade de adoção das providências indicadas nos pareceres da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (ID [1472294](#) e [1562519](#)).

Thaís Cedro Gomes
Diretora-Geral

Em 07 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS CEDRO GOMES, DIRETORA-GERAL**, em 08/10/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1562877** e o código CRC **6CB79717**.

26.0.000006401-6

1562877v9

